

Recife, 03 de setembro de 2019.

A Total Clean Indústria,

Segue esclarecimentos sobre o Pregão Presencial nº 27/2018:

1º item: O item 02 – Alcool em espuma, tem como marca pré-aprovada a PREMISSE. Porém, o álcool em espuma da Premisse tem 600ml e não 700ml como pede o edital (foto anexo). O produto da PREMISSE que tem 700ml é o SABONETE em espuma. A qual produto estão se referindo?

Resposta: No processo anterior a marca vencedora foi a Premisse e nos atendeu com qualidade, por este motivo apontamos esta marca como pré-aprovada. O que ocorre é que durante a finalização de um novo processo, de um exercício para o outro as dimensões das embalagens “podem” ser alteradas pelo fabricante, e entendo que este possa ter sido o caso. Como a marca préaprovada é apenas um norteador para aprovação do produto, sem a necessidade de apresentação da amostra, entendo que devemos manter o processo, com as dimensões publicadas, pois outras marcas atendem a nossa necessidade com esta descrição. O que teremos que fazer é solicitar amostra deste item uma vez que nenhuma marca foi pré-aprovada.

2	150	CX	ALCOOL EM ESPUMA PARA AS MÃOS, Refil com álcool em espuma no mínimo 700ml caixa com 06 unidades. Saboneteiras cedidas em regime de comodato e instalado pelo Fornecedor sem custo para o Sesi. Produto Notificado pela ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ).	PREMISSE	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
---	-----	----	---	----------	------------	---------------

2º item: O item 12 – Desinfetante para banheiros, está faltando dizer qual é a quantidade da embalagem.

Resposta: Mantivemos a descrição do processo anterior, que logrou êxito pois todas as marcas apresentam nas mesmas dimensões. A capacidade deste produto é bombona de 5 litros

12	180	UND	DESINFETANTE PARA BANHEIROS - Limpador, desinfetante e odorizador, produto institucional com diluição mínima de 1 litro de produto para 20 litros de água. Diluidores cedidos em comodato e instalado pelo fornecedor sem custo para o SESI. Produto com Registro ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança.	BECKER	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
----	-----	-----	--	--------	-----------	--------------

3º No edital não consta a quantidade necessária de diluidores para os desinfetantes e detergentes concentrados. No anexo A do edital consta apenas a quantidade de saboneteiras, borrifadores e dispensers de papel. Precisamos saber a quantidade de diluidores pois isso afetará o custo da proposta.

Resposta: Cada empresa trabalha com um modelo de equipamentos de diluição diferente. A quantidade de diluidores depende da quantidade de produtos que a empresa vai participar.

Exp: Se a empresa for participar apenas do desinfetante para banheiros será apenas um diluidor para cada unidade do Sesi. Caso a empresa participe e vença todos os produtos que necessitam de diluição poderão instalar 4 (quatro) equipamentos por unidade, ou até mesmo, apenas um que faça todas as diluições.

Desta forma se torna impossível determinar a quantidade de equipamentos, pois a quantidade irá variar pela quantidade de produtos que a empresa irá fornecer X quantidades de produtos que o diluidor da empresa processa ao mesmo tempo. A empresa que desejar participar destes itens tem que ter em mente a quantidade de unidades que o Sesi possui (consta no TR) e como funciona os seus equipamentos para ter uma ideia de quantidade de equipamentos.

